

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 011/2016**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**PROCESSO Nº** 011/2016

**TIPO:** MENOR PREÇO

**DATA:** 05/09/2016

**HORÁRIO:** 10h00min

**LOCAL:** Universidade de Brasília – Campus Universitário Darcy Ribeiro

Edifício FINATEC, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70910-900

Telefone: (0xx61) 3348-0460

Email: [compras@finatec.org.br](mailto:compras@finatec.org.br)

**A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de Edital de Seleção Pública de Fornecedor, tipo menor preço, destinado à prestação de serviços de locação de veículos com sistema de monitoramento via WEB para gerenciamento de frota.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de 24 (vinte e quatro) veículos, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, serviço de manutenção, seguro total, sistema de monitoramento via WEB (rastreador) para gerenciamento da frota pela contratante, sendo os veículos movidos a álcool, gasolina, diesel ou Bicomcombustível (álcool/gasolina), com ano de fabricação igual ou superior a 2015, ar condicionado, 05 (cinco) portas e capacidade para o transporte de 05 (cinco) passageiros, não ultrapassando 20.000 (vinte e mil) km rodados, com objetivo de atender às necessidades do Projeto: “Regularização Ambiental e Diagnósticos dos Sistemas Agrários dos Assentamentos da Região Norte do Estado do Mato Grosso”, conforme especificações constantes no **Anexo I - Termo de Referência**, parte integrante deste Edital.

- 1.2. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital e pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, observando-se os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.
- 1.3. Os interessados em participar deverão entregar toda a documentação exigida, juntamente com a proposta de preço na data, local e horário indicados no preâmbulo deste Edital.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO**

- 2.1. Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.
- 2.2. Estará impedida de participar a empresa que:
  - 2.2.1. Estiver sob decretação de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
  - 2.2.2. Tenha sido suspensa do direito de participar de contratações com a FINATEC;
  - 2.2.3. Estiver inadimplente com a FINATEC;
  - 2.2.4. Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC;
  - 2.2.5. Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Edital.

## **3. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

- 3.1. A abertura da presente dar-se-á em sessão pública (modo de disputa fechado), dirigida pelo Comprador da Fundação e sua Comissão de Seleção, no dia, hora e local mencionado no preâmbulo deste Edital. As empresas deverão apresentar sua **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e sua **PROPOSTA**, em 02 (dois) envelopes distintos e endereçados ao

**SETOR DE COMPRAS**, contendo obrigatoriamente, em suas partes externas e frontais, clara e visivelmente, os dizeres:

Seleção Pública nº 011/2016
Razão Social da empresa
Envelope 1 – Habilitação

Seleção Pública nº 011/2016
Razão Social da empresa
Envelope 2 – Proposta

#### **4. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 1**

**4.1.** A documentação relativa à habilitação jurídica (Art. 19, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

**4.1.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**4.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;

**4.1.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**4.1.4.** Declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública (Anexo II deste Edital).

**4.2.** A documentação referente à **regularidade fiscal** (Art. 20, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

**4.2.1.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

**4.2.2.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**4.3.** A documentação referente à **qualificação técnica** (Art. 21, Decreto n. 8.241/2014) consistirá na apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, declaração ou certidão, emitida por pessoa

jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do interessado para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta Seleção Pública.

- 4.4.** A documentação referente à **qualificação econômico-financeira** (Art. 22, Decreto n. 8.241/2014) consistirá na apresentação de certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

## **5. PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE 2**

- 5.1.** A empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, de acordo com o exigido no edital, grafada em R\$ (reais) e apresentada em língua portuguesa, datilografada ou impressa por qualquer meio eletrônico em 01(uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as especificações do objeto a que se refere esta Seleção Pública, devendo ainda ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.
- 5.2.** A proposta de preços deverá conter o Razão Social, CNPJ, endereço completo da empresa, seus números de telefone, bem como seu endereço eletrônico (e-mail), se houver, para fins de eventuais contatos, assim como dados do representante legal ou procurador da empresa que irá celebrar eventual CONTRATO.
- 5.3.** A empresa deverá apresentar a descrição dos serviços ofertados, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às especificações da presente Seleção Pública.
- 5.4.** A proposta deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.
- 5.5.** Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.
- 5.6.** O prazo de validade das propostas de preços será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

- 5.7.** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.
- 5.8.** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a empresa pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
- 5.9.** Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste processo de compra, nada mais sendo lícito pleitear a este título.
- 5.10.** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da empresa, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.11.** O preço será o apresentado na proposta adjudicada, incluindo todas as despesas necessárias à prestação dos serviços, observadas as exigências deste Edital e seus Anexos.

## **6. JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS**

- 6.1.** Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado as especificações e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade exigidos no Edital.
- 6.2.** Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, em ato público, para o qual as empresas serão convocadas.
- 6.3.** Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

## **7. RECURSOS (Art. 30 do Decreto n. 8.241/2014) - FASE ÚNICA**

- 7.1.** Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação manifestarão imediatamente, após o término da sessão, a sua intenção de recorrer.

- 7.2.** Será concedido a empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação dos memoriais. O pedido de recurso deverá ser protocolado na FINATEC.
- 7.3.** As demais empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo do Recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.
- 7.4.** A falta de manifestação imediata da empresa importará a decadência do direito de recurso.
- 7.5.** O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

## **8. DO PAGAMENTO**

- 8.1.** O pagamento será realizado mensalmente, mediante depósito bancário, em até 10 (dez) dias úteis após a entrada da nota fiscal, com emissão correta, na FINATEC, condicionado à efetiva prestação dos serviços e autorização do Coordenador do Projeto.
- 8.2.** Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira/técnica que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **9. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

- 9.1.** Pela inexecução total ou parcial dos serviços, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa vencedora as seguintes sanções:
- 9.1.1.** Advertência;
- 9.1.2.** Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento/Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- 9.1.3.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total Autorização de Fornecimento/Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto

contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

- 9.1.4.** Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento/Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- 9.1.5.** Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

## **10. CONDIÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 10.1.** A empresa vencedora deverá atualizar as certidões exigidas na habilitação, se o prazo de validade expirar durante o curso do procedimento.
- 10.2.** Homologada a Seleção Pública pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato em até 30 (trinta) dias. Se a empresa vencedora, convocada dentro do prazo não celebrar o contrato, serão convocadas as empresas remanescentes até a efetivação do contrato.
- 10.3.** Fica vedado à empresa vencedora desta Seleção Pública, subcontratar o objeto deste edital, quer seja em sua integralidade ou parcialmente.

## **11. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:**

### **11.1.** Caberá ao licitante vencedor:

- 11.1.1.** Manter, durante toda a execução do Contrato, a mesma capacidade técnica exigida para a contratação;
- 11.1.2.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo de imediato as suas reclamações;
- 11.1.3.** Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra na

execução de suas atividades e que possa prejudicar o andamento do Projeto;

- 11.1.4.** Responsabilizar-se técnica e profissionalmente pelos serviços ora contratados, executando-os em conformidade com a legislação e normas técnicas aplicáveis;
- 11.1.5.** Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao presente contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial pactuado;
- 11.1.6.** Não subcontratar o objeto do presente Contrato, nem ceder ou transferir, no todo ou em parte, a sua execução sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- 11.1.7.** Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, serviços ou produto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ou estiver fora das especificações exigidas por esse Edital, respondendo, inteiramente, por quaisquer danos ocasionados pela má execução;
- 11.1.8.** Responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos e/ou prejuízos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, por si, seus prepostos ou funcionários, durante a realização dos serviços, mesmo que ocasionados por ação ou omissão;
- 11.1.9.** Observar e cumprir fielmente, quanto aos serviços, objeto deste Contrato, a legislação trabalhista e previdenciária em vigor, com relação aos seus empregados, assumindo todos os ônus decorrentes como o pagamento de salários e encargos incidentes;
- 11.1.10.** Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao presente Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial pactuado;
- 11.1.11.** Emitir as Notas Fiscais para recebimento dos pagamentos em conformidade com a legislação aplicável.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA FINATEC**

**12.1.** Caberá à FINATEC:

- 12.1.1.** Comunicar à empresa CONTRATADA qualquer falha relacionada à execução do objeto desta Seleção Pública;
- 12.1.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto do contrato executado em desacordo com as condições estabelecidas;
- 12.1.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados por escrito, pela empresa CONTRATADA, relacionados ao objeto desta Seleção Pública.

**13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 13.1.** O presente Edital e seu Anexo, bem como a proposta da empresa vencedora, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.
- 13.2.** A autoridade competente determinante da contratação poderá revogar esta Seleção Pública, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba indenização às empresas em consequência da revogação.
- 13.3.** As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
- 13.4.** A empresa que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme disposto no Art. 29 do Decreto n. 8.241/2014.
- 13.5.** A efetivação da contratação dos serviços, objeto deste Edital está condicionada à autorização do órgão financiador do Projeto.
- 13.6.** É facultado ao Comprador da FINATEC:
  - 13.6.1.** A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

- 13.6.2.** Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação.
- 13.6.3.** Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.
- 13.7.** Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 13.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 13.9.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail [compras@finatec.org.br](mailto:compras@finatec.org.br), **até 02 (dois) dias úteis** antes da data de abertura da sessão pública.
- 13.10.** Constitui parte integrante deste instrumento convocatório:

**ANEXO I** – Termo de Referência

**ANEXO II** – Declaração

Brasília, 26 de agosto de 2016.

Eliane Vieira da Silva Sena

Analista de Compras

## **SELEÇÃO PÚBLICA Nº 011/2016**

### **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. OBJETO**

- 1.1.** O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de 24 (vinte e quatro) veículos, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, serviço de manutenção, seguro total, sistema de monitoramento via WEB (rastreador) para gerenciamento da frota pela contratante, sendo os veículos movidos a álcool, gasolina, diesel ou Bicomcombustível (álcool/gasolina), com ano de fabricação igual ou superior a 2015, ar condicionado, 05 (cinco) portas e capacidade para o transporte de 05 (cinco) passageiros, não ultrapassando 20.000 (vinte mil) km rodados, conforme quantidades e destinações descritas neste Termo de Referência.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

- 2.1.** A presente contratação visa atender às necessidades de deslocamento da equipe que atua no Projeto “Regularização Ambiental e Diagnósticos dos Sistemas Agrários dos Assentamentos da Região Norte do Estado do Mato Grosso”, possibilitando a execução das atividades relativas ao levantamento de dados em campo, reuniões de sensibilização, mobilização das famílias e aplicação de instrumentos de coleta de informações nos lotes dos assentamentos do programa de reforma agrária do INCRA.
- 2.2.** A locação dos veículos automotivos, atenderá às necessidades de deslocamento das equipes contratadas nas cidades de Cuiabá/MT e Brasília/DF, e na operacionalização das coletas de dados que será realizada em **127 (cento e vinte e sete) assentamentos** de reforma agrária, distribuídos em 31 (trinta e um) municípios do Estado do Mato Grosso e atender equipes na região do Distrito Federal.

#### **3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **3.1** Caberá a CONTRATADA:

- 3.1.1** Entregar os veículos em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada, seguro total, licenciado no Estado e sem franquias mensais de quilometragem.
- 3.1.2** Manter regularizada a documentação do veículo, da apólice do seguro e validade de equipamentos obrigatórios (ex. validade carga/extintor de incêndio), de acordo com a legislação aplicável.
- 3.1.3** A retirada dos veículos acontecerá imediatamente após a assinatura do contrato em perfeitas condições de uso e com no máximo 20.000 (vinte mil) km rodados, conforme especificado no item 07 do Termo de Referência.
- 3.1.4** Entregar os veículos com o reservatório de combustível abastecido em sua capacidade máxima, sendo esta a única ocasião de abastecimento pela CONTRATADA.
- 3.1.5** Responsabilizar-se-á pelo socorro mecânico com guincho, bem como pelas manutenções preventivas e corretivas, entendendo-se como preventivas aquelas constantes no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretivas àquelas destinadas ao reparo de defeitos que ocorram de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas, e ainda quaisquer outras despesas que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo de referência.
- 3.1.6** Deverá apresentar locais para manutenção devidamente especificados, em um raio de aproximadamente 50 (cinquenta) km, das cidades de: Brasília/DF, Cuiabá/MT, Guarantã do Norte/MT e Sinop/MT.
- 3.1.7** Responsabilizar-se-á pela cobertura contra: incêndio e roubo, danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros, danos a vidros, lanternas, faróis e retrovisores já incluída no valor da locação.
- 3.1.8** Deverá indicar formalmente, quando da assinatura do contrato, preposto que tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos previstos neste Termo de Referência e no instrumento contratual correspondente, sem implicar em ônus para o

contratante, constando o nome completo do preposto, número de CPF, número do documento de identidade, números dos telefones e e-mails para contatos.

- 3.1.9** Deverá proceder ao rodízio de pneus a cada revisão preventiva, bem como à verificação do balanceamento do conjunto roda – pneus, e conferência do alinhamento da direção.
- 3.1.10** Fornecer um sistema de rastreamento por satélite que permita o monitoramento em tempo real dos veículos e possibilite à emissão de relatório de uso, tendo a contratante acesso a esse sistema a qualquer momento via WEB.
- 3.1.11** Disponibilizará veículos reserva com as mesmas características técnicas contidas neste instrumento, em número suficiente para comportar eventuais substituições por indisponibilidade (incluídas as movimentações para manutenções e revisões), de modo a garantir a continuidade do serviço, respeitado, todavia, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas fixado para substituições, contadas a partir da comunicação feita pelo gestor do contrato.
- 3.1.12** Deverá disponibilizar, 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, serviço de socorro para transporte e deslocamento de veículos e condutores, nos casos de defeitos e/ou acidentes, de modo a proporcionar atendimento imediato.
- 3.1.13** Deverá efetuar o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas na condução do veículo locado e solicitar o reembolso dos valores junto à contratante em fatura específica com apresentação do auto de infração para identificação do condutor.
- 3.1.14** Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a prestação dos serviços ou produtos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.1.15** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a FINATEC, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do serviço ora licitado.

#### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

##### **4.1. Caberá à CONTRATANTE**

- 4.1.1.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA.
- 4.1.2.** Conferir se o objeto do contrato atende aos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas nesse Termo de Referência e no Edital.
- 4.1.3.** Designar um profissional responsável para fiscalização, acompanhamento e gestão do contrato.
- 4.1.4.** Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento de veículos que estejam em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e do Edital, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.
- 4.1.5.** Aplicar à CONTRATADA as penalidades, depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.
- 4.1.6.** Fornecer à CONTRATADA todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.
- 4.1.7.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 4.1.8.** Fornecimento de combustível para os veículos locados.
- 4.1.9.** Devolver os veículos à CONTRATADA, com reservatório de combustível abastecido em sua capacidade máxima.

#### **5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

- 5.1.** O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos.

## 6. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1.** Os serviços serão executados no Distrito Federal e regiões do entorno, Mato Grosso, nos seguintes municípios: Cuiabá / Alta Floresta / Feliz Natal / Gaucha do Norte / Marcelândia / Nora Ubirata / Paranaita / Peixoto de Azevedo / Carlinda / Cláudia / Guarantã do Norte / Matupá / Nova Guarita / Novo Mundo / Terra Nova do Norte / União do Sul / Aripuana / Colniza / Cotringuaçu / Juara / Juina / Nova Bandeirantes / Nova Maringa / Porto dos Gauchos / Apiacas / Brasnorte / Castanheira / Nova Horizonta do Norte / Novo Monte Verde / Confresia / Vila Rica / Porto Alegre do Norte e conforme necessidade de deslocamento do projeto.

## 7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO	LOCAL
01	02	Veículo sedan, ano de fabricação igual ou superior a 2015, capacidade de 05 (cinco) passageiros, motor no mínimo 1.5, bi-combustível, freios ABS, tanque de combustível com capacidade mínima de 48 (quarenta e oito) litros, ar condicionado, câmbio manual, desembaçador traseiro, direção hidráulica, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, protetor para motor e cárter, travas e vidros elétricos e demais equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, bem como os de série não especificados.	Cuiabá/MT e Brasília/DF
02	20	Veículo hatch, ano de fabricação igual ou superior a 2015, capacidade de 05 (cinco) passageiros, motor no mínimo 1.0, bi-combustível, freios ABS, pneus no mínimo 175/70 R14, suspensão elevada, altura	Cuiabá/MT e Sinop/MT

		mínima de 1548 (mil quinhentos e quarenta e oito) mm, largura de 1656 (mil seiscentos e cinquenta e seis) mm e comprimento de 3770 (três mil setecentos e setenta) mm, tanque de combustível com capacidade mínima de 48 (quarenta e oito) litros, ar condicionado, câmbio manual, desembaçador traseiro, direção hidráulica, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, limpador traseiro, protetor para motor e cárter e demais equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, bem como os de série não especificados.	
03	02	Veículo PickUp médio porte, ano de fabricação 2015, capacidade de 05 (cinco) passageiros, motor 3.0 Turbo Diesel, tanque de combustível com capacidade mínima de 76 (setenta e seis) litros, ar condicionado, câmbio automático ou manual, direção hidráulica, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, protetor para motor e cárter e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, bem como os de série não especificados.	Cuiabá/MT e Brasília/DF

Tabela 1 – Especificações dos veículos a serem contratados para atendimento das necessidades de deslocamento do projeto de pesquisa.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1.** Não serão aceitas pela FINATEC quaisquer tipos de restrições no uso dos veículos, assim como a inclusão de quaisquer custos extras na locação dos mesmos.

- 8.2.** A quantidade de veículos a serem contratados poderá variar durante os meses do contrato, atendendo às necessidades do quantitativo de colaboradores em campo, podendo aumentar ou diminuir em razão da necessidade do projeto.
- 8.3.** Os veículos permanecerão à disposição da contratante 24 (vinte quatro) horas por dia, mesmo não estando a serviço.

**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 011/2016**  
**ANEXO II – DECLARAÇÃO**

Para fim do disposto no item 4.1.4 do Edital da Seleção Pública nº 011/2016, declaro para todos os fins que a \_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública.

---

Local e data

Assinatura do representante legal